



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 273/97, DE 18 DE ABRIL DE 1997.

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCEU LIRA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul,

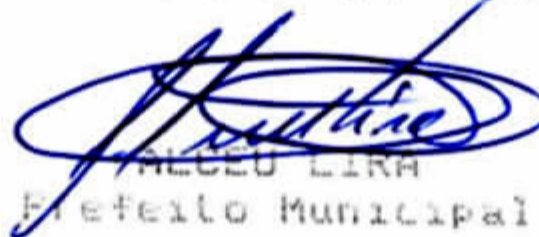
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo de provimento em C.C. e F.G. (Cargo em Comissão ou Função Gratificada) de livre nomeação e exoneração.

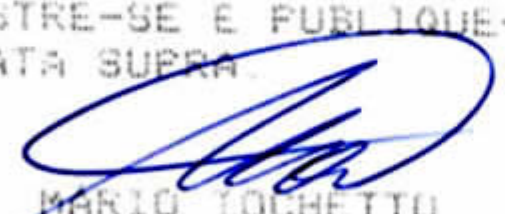
DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	C.C.	F.G.
Encarregado dos Serviços de Vigilância Sanitária	01	02	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ALCEU LIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
NA DATA SUPRA.

  
MARIO TOCHETTO  
Secretário de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

ANEXO I

DESCRIÇÃO.

CARGO: ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar os serviços de  
vigilância sanitária no Município,  
- Coordenar as atividades conjuntas da  
Secretaria de Obras e Saúde nas áreas de Saneamento,  
- Coordenar, junto aos setores do Município e  
a Comunidade as ações que busquem eficiência no controle  
salarial do Município,  
- Criar os programas necessários e cuidar de  
seu desenvolvimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Disposição do Município,  
b) OUTROS: O exercício do cargo exige  
trabalhos noturnos periódicos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo,  
b) PROVIMENTO: De livre nomeação e exoneração  
do Prefeito Municipal.